



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.614, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Entrando em Campo para Construir o Futuro – ISEC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Entrando em Campo para Construir o Futuro – ISEC, inscrito no CNPJ sob o nº 23.611.303/0001-46, com sede no Município de Campo Redondo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de dezembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.063
Data: 24.12.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora